



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 13512019

Data: 19/06/2019

Ass. 10 16:55h.

Of. Gab. nº 283/2019

Serafina Corrêa, RS, 19 de junho de 2019.

Sua Excelência

Vereador Rogério Carlos Fedrigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 062/2019.**

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 062/2019, que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal em exercício



Fl.	Rubrica
02	PA
ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.	
EM 19 / 6 / 19 PA 106858	
Assessor Jurídico - OAB/RS	

## PROJETO DE LEI Nº 062, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído na seguinte dotação:

**Suplementação (+).....R\$ 10.000,00**

### 01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1057 01.031.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES.....R\$ 10.000,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR  
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

### 01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3 01.031.0001.1501.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS.....-R\$ 10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

**Anulação (-).....- R\$ 10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de junho de 2019, 58º da Emancipação.

  
Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício



## PROJETO DE LEI Nº 062, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”**.

Encaminha-se o presente projeto de lei em atendimento ao solicitado pelo Exmo. Sr. Vereador Rogério Carlos Fedrigo, Presidente do Poder Legislativo Municipal, através do Ofício nº 123/2019, o qual justifica a necessidade de abertura do crédito especial nos seguintes termos:

“O Referido Projeto de Lei busca atender a necessidade de criação de rubrica orçamentária para possibilitar ao Poder Legislativo o custeio paritário para contratação de plano de saúde para os servidores deste Poder.

Desta forma faz-se justiça a estes servidores que até o presente momento não contam com a possibilidade de auxílio médico-hospitalar, em comparação aos servidores do Poder Executivo, que possuem este direito adquirido desde o ano de 2002.

Assim, a suplementação ocorrerá:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.031.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES ..... R\$ 10.000,00  
3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS DO SERVIDOR E MILITAR

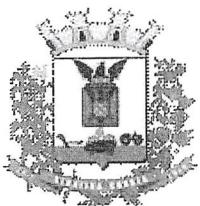
E Assim, a anulação ocorrerá::

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.031.0001.1501.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS..... R\$ 10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE”

Diante de todo o exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para análise e apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de junho de 2019.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÉA

*fh*

SECRETÁRIO

Protocolo nº 1551

Data 12 / 06 / 19

Ofício nº 123/2019

Serafina Corrêa, 12 de junho de 2019.

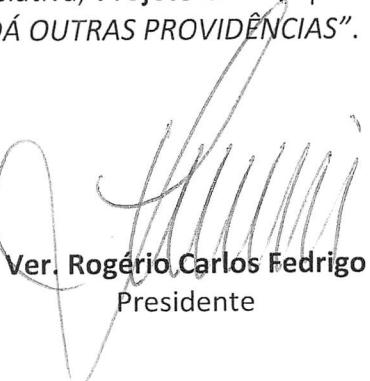
A Sua Excelência o Senhor  
 VALDIR BIANCHET  
 Prefeito Municipal em exercício  
 Serafina Corrêa – RS

Assunto: Solicita encaminhamento de Projeto de Lei que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos modelo de projeto de lei para que Vossa Excelência possa encaminhar para tramitação legislativa, **Projeto de Lei** que “**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Respeitosamente,

  
 Ver. Rogério Carlos Fedrigo  
 Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**MODELO DE PROJETO DE LEI**

***ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Suplementação ( + ) ..... R\$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.031.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES ..... R\$ 10.000,00  
3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E MILITAR

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

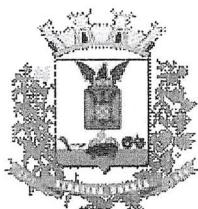
Anulação:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.031.0001.1501.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS ..... R\$ 10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Anulação ( - ) ..... - R\$ 10.000,00

Art. 3º Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 12 de junho de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**MODELO DE PROJETO DE LEI**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O Referido Projeto de Lei busca atender a necessidade de criação de rubrica orçamentária para possibilitar ao Poder Legislativo o custeio paritário para contratação de plano de saúde para os servidores deste Poder.

Desta forma faz-se justiça a estes servidores que até o presente momento não contam com a possibilidade de auxílio médico-hospitalar, em comparação aos servidores do Poder Executivo, que possuem este direito adquirido desde o ano de 2002.

Assim, a suplementação ocorrerá:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES ..... R\$ 10.000,00  
.....  
3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E MILITAR

E Assim, a anulação ocorrerá::

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1501.0000 AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS ..... R\$ 10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Diante do Exposto encaminha-se este projeto para análise a apreciação.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....